



CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 633/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

Aprovo o Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores e **AUTORIZO** o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL E DA TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias

VALOR ESTIMADO: R\$ 173.580,00 (cento e setenta e três mil, quinhentos e oitenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc III "c" L14133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.122.2025.2.109.3.3.90.39.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Declaro, ainda, que a despesa tem adequação orçamentária com a Lei de diretrizes orçamentárias, lei orçamentária anual e compatibilidade com plano plurianual e que esta contratação não incidirá em fragmentação.

Encaminha-se a Agente de Contratação, para as providências cabíveis.

Petrópolis, 07 de agosto de 2025.


Carlos da Costa Machado
(Ver Junior Coruja)
Presidente

CMP Nº <u>633/2025</u>
FOLHA Nº <u>143</u>
SERVIDOR